



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 13 de abril de 2023.

Ofício nº 61/2023 – CMNV-ES/GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES

PROCOLO Nº 580588/2023

13/04/2023 - 13:15:45

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENECIA

Ch: ve consulta Protocolo Web: 11889866142023

A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 11 de abril de 2023, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 18/2023: dá nova redação e revoga dispositivos da Lei nº 1.845, de 23 de julho de 1992, que cria o Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA, o Fundo para a Infância e Adolescência, os conselhos tutelares, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT). Aprovado com Emenda Modificativa.
2. PROJETO DE LEI Nº 21/2023: realiza a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos secretários e demais agentes políticos do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).
3. PROJETO DE LEI Nº 22/2023: altera o Anexo II da Lei nº 2.025/1994, anexos I, II e III da Lei nº 2.868/2009, Anexo III da Lei nº 3.195/2013, Anexo II da Lei nº 3.421/2017, art. 1º da Lei nº 3.005/2010, art. 2º da Lei nº 3.446/2017, Anexo II da Lei nº 2.869/2009 e tabelas A, B, e C, do Anexo II da Lei nº 3.662/2022, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


4. PROJETO DE LEI Nº 23/2023: altera o Anexo II da Lei nº 2.022/1994, que dispõe sobre o estatuto do magistério público do Município de Nova Venécia-ES e altera o Anexo IV da Lei nº 2.868/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).
5. PROJETO DE LEI Nº 25/2023: institui gratificação às comissões que prestam serviços extraordinários com a finalidade de atender ao interesse público no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT). Aprovado com Emenda.
6. PROJETO DE LEI Nº 27/2023: dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos cargos de Agente Fiscal e Agente de Vigilância Sanitária da administração direta do Poder Executivo do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).
7. PROJETO DE LEI Nº 28/2023: dá nova redação a alínea B do inciso I e alínea B do inciso II do art. 10 da Lei nº 3.421, de 28 de setembro de 2017, que transforma o cargo de Fiscal de Rendas em Auditor Fiscal de Tributos Municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a carreira específica e normas de enquadramento, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).
8. PROJETO DE LEI Nº 29/2023: dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal combinado com o art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT);
9. PROJETO DE LEI Nº 33/2023: dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do art. 29, V, da Constituição Federal e o art. 21 da Lei Orgânica, de iniciativa dos vereadores José Luiz da Silva (PDT), José Pereira Sena (PDT), Juarez Oliosí (PSB), Roan Roger Gomes Marques (MDB), Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade), Valdecir Silvestre Juliatti (PSB) e Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade).

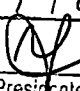


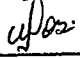
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

10. PROJETO DE LEI Nº 35/2023: autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao repasse de recursos da Secretaria Municipal de Esportes à Federação Espírito Santense de Ciclismo – FESC, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,


JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

DESPACHO
Ac: <u>DEL</u>
para: <u>Daqui para</u>
Data: <u>14/04/23</u>
 Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquiva-se <u>anexado ao PL 18/2023</u>
<u>com cópia para demais</u>
Em <u>14/04/2023</u>
 Diretor(a) do DEL